



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **DECRETO Nº 3.911 DE 07 DE MAIO DE 2009**

Concede complementação de proventos de aposentadoria a **ALDEMIR DOS SANTOS**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado sob nº 680/2009, datado de 15-04-2009 o funcionário: **ALDEMIR DOS SANTOS** solicitou a exoneração de seu cargo e complementação de proventos;

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe aposentadoria, conforme **NB-1490206504**;

Que o referido funcionário se enquadra no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº 2208/1990 - alterada pela Lei nº 3215/2001, com direito a **100%** (cem por cento) de complementação, conforme despachos do Procurador Jurídico, exarados no citado processo.

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica declarado à aposentadoria do funcionário **ALDEMIR DOS SANTOS**, que exercia o cargo efetivo de BRAÇAL e, concedido uma Complementação de Proventos de Aposentadoria de **100%** (cem por cento), a cargo do Município, com base no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990 - alterada pela Lei nº 3215/2001.

**ARTIGO 2º** Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de proventos, serão observadas as disposições da Lei nº 2208/1990 - alterada pela Lei nº 3215/2001.

**ARTIGO 3º** As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroagir a partir de 16-04-2009.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de maio de 2009.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Secretário Gerente da Cidade

**RONALDO GUIMARÃES**  
Enc. Setor Pessoal

MHSS